



Número: **0043848-77.2014.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **01/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 385.011,19**

Processo referência: **0043848-77.2014.8.07.0001**

Assuntos: **Espécies de Títulos de Crédito, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUCELINO LIMA SOARES (EXEQUENTE)	
	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (ADVOGADO)
MACHADO PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)	
	IDELCIO RAMOS MAGALHAES FILHO (ADVOGADO) Francisco Estrela de Medeiros Junior (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52494250	17/12/2019 19:06	Decisão	Decisão



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

2VARVETBSB

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Número do processo: 0043848-77.2014.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: JUCELINO LIMA SOARES

EXECUTADO: MACHADO PARTICIPACOES LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Ante o deferimento da Recuperação Judicial, suspendo o curso do processo de execução, conforme determinado no art. 6º, da Lei 11.101/05, pelo prazo de 180 dias. Anote-se, em seguida à denominação da empresa a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" ou, caso não seja possível lance-se alerta.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE



Número do documento: 19121719065343300000050254723

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121719065343300000050254723>

Assinado eletronicamente por: LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA - 17/12/2019 19:06:53